



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 072/2023

EMENTA	ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 4.168 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 072/2023.

Tangará da Serra, 12 de abril de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **ROMER SATOR YAMASHITA**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

PROTOCOLO CÂMARA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que **ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 4.168 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente projeto de lei justifica-se em decorrência da necessidade de alterações na composição dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural-CMPC, visando adequar as necessidades existentes deste.

Neste sentido, é importante destacar que atualmente, a via utilizada para a escolha dos membros representantes da sociedade civil é o Fórum Setorial, conforme art. 8º da Lei Ordinária nº 4.168 de 2013, realizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Todavia, muitas vezes, torna-se necessária a realização de mais de 1 (um) Fórum para completar os representantes dos segmentos culturais necessários e taxativos no art. 9º da Lei Ordinária nº 4.168 de 2013, podendo ocorrer a ausência de interessados, bem como, ter como consequência a quantidade incompleta de membros no conselho.

Diante disso, visando proporcionar a melhoria no processo de composição dos membros do referido Conselho, propomos a alteração do art. 9º da Lei Ordinária nº 4.168 de 2013, com o acréscimo do Parágrafo único, para que, nas hipóteses em que não houver preenchimento das vagas ou número suficiente de representantes dos segmentos culturais, para titulares e/ou suplentes, a Secretaria



PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Municipal de Cultura e Turismo, indicará representantes de entidades do terceiro setor, sociedade organizada, órgãos de classe, de acordo com o interesse da administração pública, devendo a proposta ser discutida, considerando-se aprovada se obtiver o voto da maioria relativa dos membros do conselho.

Outrossim, propomos a alteração da composição do Conselho Municipal de Política Cultural-CMPC, no que concerne a participação do Poder Legislativo, tendo em vista que o conselho realiza deliberação acerca das políticas municipais como aprovar projetos, fiscalizar ou até mesmo aprovar planos e o Legislativo já possuir a competência e responsabilidade de fiscalizar os atos, assim como, os resultados das políticas públicas realizadas pelo Poder Executivo, entendendo-se pela não obrigatoriedade na participação como membros ou integrantes do conselho municipal, possuindo, inclusive, a concordância da referida proposta, pelos nobres Vereadores que compõem atualmente o respectivo conselho, conforme ata em anexo.

Insta salientar, que apesar dos vereadores não serem integrantes/membros do conselho, isto não impede que sejam convidados para participar ou opinar nas reuniões, as quais são livres e públicas.

Ante o exposto, contando com o apoio desta Egrégia Casa de leis, manifestamos nossos votos de estima e solicitamos a apreciação do referido projeto em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**.

Vander Alberto Masson
Prefeito



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 072, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA Nº
4.168 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL** decreta:

Art. 1º Os arts. 7º e 9º, da Lei Ordinária nº 4.168 de 20 de dezembro de 2013, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º O Conselho Municipal de Política Cultural será formado por 10 (dez) Membros Titulares e 10 (dez) Membros Suplentes, sendo 05 (cinco) representantes da Administração Pública Municipal e 05 (cinco) da Sociedade Civil, em que os primeiros serão indicados pelo Gestor Público Municipal e os segundos eleitos por meio dos seus respectivos segmentos culturais, conforme os arts. 8º e 9º.”

(...)

“Art. 9º A Conferência Municipal de Cultura e os Fóruns Setoriais Culturais, tendo em vista a ampla participação de todos os segmentos culturais da sociedade civil, são os principais foros privilegiados para a escolha democrática dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural, sendo os representantes indicados e eleitos por seus pares vinculados aos seguintes segmentos culturais obedecendo à seguinte composição:

I - Música;

II - Literatura;

III - Artes Visuais/Audiovisual;

IV - Manifestações Culturais Populares (Folclore, Tradição, Carnaval, Festas Religiosas, Grafiteagem, Artesanato, Dança, Artes cênicas) ;

V - Patrimônio Histórico Material e Imaterial;



PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Parágrafo Único. Não havendo preenchimento das vagas ou número suficiente de representantes dos segmentos culturais, para titulares e/ou suplentes, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, indicará representantes de entidades do terceiro setor, sociedade organizada, órgãos de classe, de acordo com o interesse da administração pública, devendo a proposta ser discutida, considerando-se aprovada se obtiver o voto da maioria relativa dos membros do conselho.”

Art. 2º Altera o Parágrafo Único do art. 10º da Lei Ordinária nº 4.168 de 20 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. (...)

(...)

Parágrafo Único - O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por 20 (vinte) membros, sendo 10 (dez) titulares e 10 (dez) suplentes, nomeados pelo gestor público municipal para um período de 02 (dois) anos, permitida somente uma recondução.”

Art. 3º Fica revogado o Parágrafo Único do art. 7º da Lei Ordinária nº 4.168 de 20 de dezembro de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 12 de abril de 2023, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.


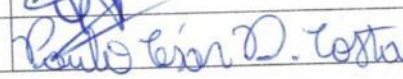
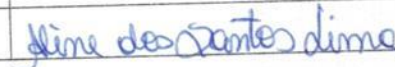

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito

(CMPC)
Conselho Municipal de Políticas Culturais

MESA DIRETORA

Avenida Brasil, 2350 - N, Jardim Europa. CEP.: 78300-901 - Tangará da Serra/MT.

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 02/CMPC/2023

EVENTO	Reunião Ordinária do CMPC	
DATA	13/03/2023	
HORÁRIO	18h30	
LOCAL	Centro Cultural/Google Meet	
CONVOCAÇÃO	Via WhatsApp	
COMPOSIÇÃO		
1. Representante da Secretaria Municipal de Cultural		
Titular	Welington Machado Rondon	
Suplente	Paulo César Desidério Costa	
2. Representante da Secretaria Municipal de Fazenda		
Titular	Aldineia Rodrigues Angola	
Suplente	Aline Dos Santos Lima	
3. Representante do Secretaria Municipal de Esporte		
Titular	Kaue Silva Ribeiro	
Suplente	Tassyane Monteiro	
4. Representante da Secretaria Municipal de Assistencial Social		
Titular	Genislene Mendonca De Lima Silva	
Suplente	Thaynara Andreia Andrade	
5. Representante da Secretaria Municipal de Educação		


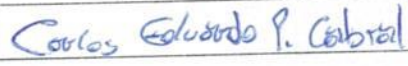

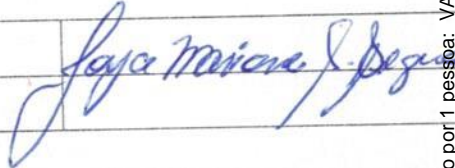
Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0D5F-086E-B3C5-A088> e informe o código 0D5F-086E-B3C5-A088



(CMPC)
Conselho Municipal de Políticas Culturais

MESA DIRETORA

Avenida Brasil, 2350 - N, Jardim Europa. CEP.: 78300-901 - Tangará da Serra/MT.

Titular	Matias da Silva Félix	
Suplente	Eliane Feronato	
6. Representante da Câmara Municipal		
Titular	Sebastian Ramos	
Suplente	Elaine Antunes de França	
7. Representantes da Câmara Municipal		
Titular	Ademir Aparecido Anibale	
Suplente	Nivaldo Pereira Da Silva	
8. Representantes do Segmento Música		
Titular	Jorge Ricardo Sant'anna Félix	
Suplente	Carlos Eduardo Pereira Cabral	
9. Representantes do Segmento Literatura		
Titular	Marilza Da Silva Costa	
Suplente	Leônidas Cargnin Quatrin	
10. Representantes do Segmento de Artes Visuais e Audiovisual		
Titular	Jonathan Christian Queiroz Borges	
Suplente	Alessandro de Oliveira	
11. Representantes do Segmento Manifestações Culturais Populares		
Titular	Joyce Mariane Sonego Segura	
Suplente	Emanueli Cardoso da Silva	



Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0D5F-086E-B3C5-A088> e informe o código 0D5F-086E-B3C5-A088



(CMPC)
Conselho Municipal de Políticas Culturais

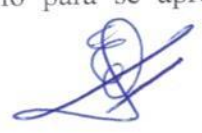
MESA DIRETORA

Avenida Brasil, 2350 - N, Jardim Europa. CEP.: 78300-901 - Tangará da Serra/MT.

12. Representantes do Segmento de Patrimônio Material e Imaterial		
Titular	Ana Paula Correia Lemes	
Suplente	Ludio Nei Fiorentim Nunes	

Aos 13 dias do mês de março de 2023, de forma híbrida, sendo presencialmente na Coordenação do Centro Cultural Pedro Alberto Tayano Filho e virtualmente por meio de videochamada no Google Meet, reuniram-se para a 2ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) os conselheiros: Paulo César Desidério Costa (SECULTUR), Aline dos Santos Lima (Sefaz), Genislene Mendonça de Lima Silva (SEMAS), Eliane Feronato (SEMEC), Carlos Eduardo Pereira Cabral (Música), Jonathan Christian Queiroz Borges (Artes visuais e audiovisual), Joyce Mariane Sonogo Segura (Manifestações Culturais Populares), Ana Paula Correia Lemes e Ludio Nei Fiorentim Nunes (Patrimônio Material e Imaterial), além da coordenadora de Cultura Milena Caroline Magalhães Miranda. Justificou ausência a conselheira Marilza da Silva Costa (Literatura), alegando motivos de trabalho. Os demais faltantes não justificaram a ausência.

Foram realizadas duas chamadas, uma às 18h35 e outra às 18h45. Na primeira, estavam na reunião presencialmente os conselheiros Paulo, Carlos Eduardo e a participante convidada Milena; e virtualmente Eliane, Genislene, Joyce, Ana Paula e Ludio. Já na segunda chamada, adentrou virtualmente à reunião a conselheira Aline e o presidente do conselho, Jonathan, chegou presencialmente, formando-se assim quórum suficiente para a realização da reunião. Abrimos os trabalhos saudando a todos e agradecendo pela participação na reunião. A primeira pauta foi o “Projeto de Credenciamento de artistas para pagamentos e apoio aos artistas locais”. A ideia do credenciamento foi explanada pelo secretário-executivo, Paulo, que pontuou a realidade vivida pelos artistas com relação a eventos promovidos pela Secultur na qual o recebimento de cachê em eventos maiores ficava condicionado às empresas vencedoras da licitação, o que dava margem para que artistas recebessem menos, diante dos direitos das empresas uma vez vencedoras dos pregões. Também foi apontada a realidade de eventos em que artistas de diversos segmentos se apresentaram de graça, o que não é ideal para a classe. Foi reforçado que a ideia prevê pagamento padrão conforme o número de componentes dos grupos em diversas áreas, tendo como critério para se apresentar um



(CMPC) Conselho Municipal de Políticas Culturais

MESA DIRETORA

Avenida Brasil, 2350 - N, Jardim Europa. CEP.: 78300-901 - Tangará da Serra/MT.

credenciamento que se estenderia por todo o ano, conforme orientação da Procuradoria Jurídica. O presidente Jonathan sugeriu seguir um piso nacional para os valores, já antecipando que poderia haver dificuldade para tal, recordando problemas que já ocorreram em Tangará da Serra no passado, especialmente na área da música. A conselheira Ana Paula destacou que é muito importante o avanço desta pauta em nosso município, afirmando que essa política pública já deveria ter sido implementada em Tangará da Serra e que virá para valorizar a classe artística local.

Na sequência, foi repassado aos conselheiros o bom posicionamento de Tangará da Serra no Edital Viver Cultura, publicado pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer (SECEL), que teve 17 projetos aprovados oriundos de produtores culturais deste município, o que injetará R\$ 510.000,00 na economia da cidade, sendo Tangará da Serra o terceiro município com mais projetos aprovados no estado neste edital. O fato foi comemorado pelos participantes da reunião.

A pauta seguinte tratou sobre o Cadastro Municipal de Artistas, no qual foi feito um apelo para que o Conselho fosse parceiro no incentivo de que artistas do município se cadastrassem. O secretário-executivo Paulo, afirmou que muitos dos que se inscreveram no edital Viver Cultura não estavam cadastrados ainda, o que é prejudicial para o mapeamento do setor no município e até para a aplicação da Lei Paulo Gustavo, que possivelmente cobrará tal organização dos municípios. A conselheira Genislene questionou sobre a forma com que os conselheiros possam ser parceiros neste processo, sendo em seguida explicado que são três formas de cadastro: uma para pessoas físicas em formato individual; outra para bandas, grupos e coletivos culturais; e uma terceira para associações e pontos de cultura. A conselheira Ana Paula perguntou se quem fez o cadastro antigo, de 2020, precisaria refazer, sendo esclarecido a ela que sim, uma vez que o cadastro novo foi lançado no segundo semestre de 2022. Também houve uma explicação aos conselheiros, justificando que no site da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, só estão aparecendo de momento os cadastrados de forma individual, sendo que os demais aparecerão no site após a regulamentação da Lei Paulo Gustavo e seus esclarecimentos.

O tópico a ser abordado em seguida foi a Lei Paulo Gustavo. De forma concisa, foi explanado aos conselheiros que as orientações da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer (SECEL), que sugeriram que os municípios aguardem a regulamentação que será publicada

(CMPC)
Conselho Municipal de Políticas Culturais
MESA DIRETORA

Avenida Brasil, 2350 - N, Jardim Europa. CEP.: 78300-901 - Tangará da Serra/MT.

pelo Ministério da Cultura, esta prevista inicialmente para o mês de fevereiro, que acabou sendo adiada pelo Governo Federal. Os conselheiros foram comunicados da previsão de quantitativo dos valores de cada rubrica da lei, que terá maior atenção ao setor audiovisual. Na sequência, introduzimos a discussão da pauta de recomposição do Conselho, tendo como objetivo o seu pleno funcionamento, de modo que ele permaneça ativo e com maior facilidade para obter o quórum mínimo necessário para haver reuniões. Explicamos a preocupação com ausências do setor governamental, motivo da não realização da primeira reunião do conselho em 2023. Citamos ainda a necessidade de substituição do secretário Wellington para a entrada de Milena, coordenadora de cultura em sua cadeira como representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ressaltando que o próprio secretário solicitou a mudança, seguindo os passos de conselhos de responsabilidade da Assistência Social, cuja secretária também pediu para sair, como forma de haver melhor fiscalização dos trabalhos. Foi mencionado que as mudanças no setor governamental são feitas apenas por indicação, sem necessidade de fórum. Também informamos os conselheiros da necessidade de substituir os suplentes dos segmentos não governamentais, nas áreas da Literatura e das Manifestações Culturais Populares, tendo como meta um alinhamento maior entre os conselheiros da área artística. Foi manifestada a preocupação com os titulares e suplentes da Secretaria de Esportes e também do representante suplente do segmento das artes visuais e audiovisual. Ainda neste tema, foi aprovada por unanimidade a alteração na Lei que regulamenta o Conselho Municipal de Políticas Culturais, autorizando assim a saída dos vereadores do Conselho, sendo eles Professor Sebastian, Elaine Antunes, Nivaldo Leiteiro e Ademir Anibale, sob a motivação de que os membros do Legislativo já são fiscalizadores das ações do Executivo pela própria prerrogativa da função para a qual foram eleitos. Logo depois, o secretário Wellington Machado, que estava em Cuiabá, chegou para participar presencialmente da reunião.

Por ato falho, pulamos a pauta do novo processo seletivo e esquecemos de retornar para tratá-la. O novo seletivo contratará nomes para o Cadastro de Reserva para os cargos de instrutor de oficinas culturais e uma contratação de titular para a oficina de dança popular. O seletivo não tem data marcada, mas deve ocorrer em abril.

Por fim, tratamos do 1º Encontro de Gestores Municipais da Cultura, ocorrido no dia 6 de março em Cuiabá. Representaram a Secultur e o município os servidores Paulo César



Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1.doc.com.br/verificacao/0D5F-086E-B3C5-A088> e informe o código 0D5F-086E-B3C5-A088



(CMPC) Conselho Municipal de Políticas Culturais

MESA DIRETORA

Avenida Brasil, 2350 - N, Jardim Europa. CEP.: 78300-901 - Tangará da Serra/MT.

Desidério (CMPC), Milena Caroline Magalhães Miranda (Coord. De Cultura), Cristina Coimbra de Paula (Chefe de Depto.) e Wagner Lili Sebastião (Bibliotecário, membro remanescente do comitê gestor da Lei Aldir Blanc em Tangará da Serra). Houve narração dos apontamentos feitos na reunião sobre o calendário de projetos da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer (SECEL) para 2023, com principal destaque para a possibilidade de transferência de recurso fundo a fundo, ou seja, do Fundo Estadual de Cultura ao Fundo Municipal de Cultura. Explicamos que a ideia passa por investimento proporcional, em que o estado potencializa o investimento dos municípios, com base em coeficientes. Rumamos novamente para o discurso de que precisamos muito de que o Conselho esteja ativo, justamente por ser exigência para o andamento destas políticas públicas. Assim, agradecendo a participação de todos, foi encerrada a reunião. A presente ata foi redigida por mim, Paulo César Desidério Costa, e assinada também pelos presentes.

ANEXOS



(CMPC) Conselho Municipal de Políticas Culturais

MESA DIRETORA

Avenida Brasil, 2350 - N, Jardim Europa. CEP.: 78300-901 - Tangará da Serra/MT.



A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Vander Alberto Masson".

Memorando 1- 11.593/2023

De: Paulo C. - SECULTUR

Para: GAB-AL - Assessoria Legislativa - A/C Ana M.

Data: 10/04/2023 às 17:54:33

Setores envolvidos:

SECULTUR, SECULTUR, GAB-CM, GAB-AL

Projeto de Lei Conselho Municipal de Política Cultural-CMPC

Prezada,

Segue ATA e Esboço de projeto de lei para revisão e envio ao Poder Legislativo para alterações, com aval do secretário responsável pela pasta.

Atenciosamente,

Paulo César Desidério Costa
Secretário Executivo - CMPC



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B303-B4B9-0406-E3C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELINGTON MACHADO RONDON (CPF 034.XXX.XXX-94) em 11/04/2023 07:33:13 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PAULO CÉSAR DESIDÉRIO COSTA (CPF 056.XXX.XXX-76) em 11/04/2023 08:33:44 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B303-B4B9-0406-E3C6>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0D5F-086E-B3C5-A088

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 24/04/2023 11:35:45 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0D5F-086E-B3C5-A088>